



# D.O.E.

Edição 1.480  
Sexta-feira  
26 de Janeiro de 2024  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Alberto Fadel Neto

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

### Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

### Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA N°055, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1052/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
WALACE CASTELAR DA SILVA	017.671.177-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA N°056, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1051/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
RENATO DE SOUZA LIMA	091.976.147-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°057, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1048/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
PAULO ROBERTO MACHADO LICASSALI	105.999.707-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°059, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1046/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
VALDEI FRANCISCO SILVA	086.774.567-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°058, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1047/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
LEONARDO FERREIRA STOLLER	097.197.347-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°060, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1045/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
ARZELINO DA SILVA CUNHA	074.474.477-65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°061, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1044/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
ANTÔNIO JOSÉ MENEZES GOMES	124.020.627-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°063, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1042/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
ANDRÉ GOMES LOPES	116.898.347-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°062, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1043/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
GUSTAVO DE SOUZA PINTO SILVA	128.818.377-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°064, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1049/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
MARCUS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	097.828.787-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°065, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1050/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
EDSON CARDOZO DE SOUZA	320.166.117-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°067, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1019/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Caminhão.

NOME	CPF
SAULO DA SILVA LOPES VIANA	094.890.157-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°066, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1019/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Caminhão.

NOME	CPF
CASEMIRO ANTÔNIO FARIA PANISSET	082.004.577-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°068, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1019/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Operador de Máquina Pesada.

NOME	CPF
ERENILTON RAMOS CAMPOS	026.960.727-79

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°069, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1019/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Operador de Máquina Pesada.

NOME	CPF
LUCIANO DE PAULO SALLES	109.355.727-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, retroativo ao dia 02/01/2024, o Sr. Antônio Carlos Saraiva Vieira, CPF 092.774.917-36, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N°070, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1019/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Operador de Máquina Pesada.

NOME	CPF
THIAGO ESTERQUE DA COSTA	151.531.017-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2024.

Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**Convocação 08/2024 – Processo Seletivo SEMED Edital n° 01/2021**

Considerando o início do ano letivo de 2024, a Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED n° 01/2021, CONVOCA os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cicero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ nos dias e horários determinados, munidos dos seguintes documentos: **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
- CPF;
- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número do PIS/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – amplitude do ano: (**quando for o caso**);
- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de:

\*Antecedentes Criminais: [www.gov.br/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais](http://www.gov.br/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)  
\*Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes)

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA  
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS RENATO SALVADOR DE SOUZA E LEONARDO NEVES MONTEIRO**

**PERÍODO: 29 de janeiro de 2024 A 02 DE fevereiro de 2024, de 9 às 12 horas.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33º	LUIS FERNANDO PINHEIRO BATISTA
34º	JOSÉ GUILHERME MENEZES GOMES

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – PROFESSOR SUPERVISOR**

**DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA LAYLA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA**

**PERÍODO: 29 de janeiro de 2024 A 02 DE fevereiro de 2024, de 9 às 12 horas.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09º	JONATAS PERES SOARES

São Fidélis, 26 de janeiro de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**Convocação 09/2024 – Processo Seletivo SEMED Edital n° 01/2021**

Considerando o início do ano letivo de 2024, a Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED n° 01/2021, CONVOCA os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cicero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, de 09 às 14 horas, munidos dos seguintes documentos: **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- 1- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano: **(quando for o caso)**;
- 2- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo **(especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno)**, expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 3- Certidão de:  
\***Antecedentes Criminais:** [www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais](http://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais)  
\***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais:** [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes)
- 4- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- 5- Comprovante de residência ATUALIZADO (água, luz ou telefone);
- 6- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- 7- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

EDILANE DIAS GUIMARÃES DIAS

LIANNY ALVARENGA CORTES

São Fidélis, 26 de janeiro de 2024.

